

Direitos de uma transexual em unidade prisional: reflexões a partir de relato de experiência

Rights of a transexual woman in prison: reflections from experience report

*Derechos de una transexual en la prisión:
reflexiones a partir de relato de experiencia*

Flávia Cristina Santiago de **OLIVEIRA**¹
Ederson Ribeiro **COSTA**¹
Dreyf de Assis **GONÇALVES**¹
Daniela Barbom **SORPILLI**²
Marco Antônio de Oliveira **BRANCO**²
Renato Salviato **FAJARDO**³

¹Universidade Paulista, UNIP, 16018-555, Araçatuba – SP, Brasil

²Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Araçatuba, 16010-030, Araçatuba – SP, Brasil

³Centro de Promoção da Qualidade de Vida, Faculdade de Odontologia, UNESP Univ. Estadual Paulista, 16015-050, Araçatuba - SP, Brasil

Resumo

Atualmente as políticas públicas voltadas à população LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) no Brasil são escassas ou mesmo pouco consistentes. Apesar disso, necessita-se reconhecer avanços em relação à implementação dessas políticas. A partir de contexto histórico e cultural, este artigo traz reflexões através de um relato de experiência na busca de garantir direitos voltados a uma mulher transexual privada de liberdade que necessitou lidar com a questão de forma inédita. O estudo foi realizado por meio de estágio supervisionado extracurricular em psicologia em uma Unidade Prisional, contando com apoio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo de município do interior paulista. Foram realizadas intervenções para o Processo Transexualizador, contribuindo para respeito do nome social, mudança de nome no registro civil e tratamento hormonal.

Descritores: Assistência Integral à Saúde; Políticas Públicas; Política Social; Identidade de Gênero; Prisões.

Abstract

Currently the public policies aimed to LGBTTT's (Lesbian, gay, bisexual, transexual and transvestite) in Brazil are scarce or even inconsistent. Nevertheless, it is necessary to recognize the progress regarding the implementation of these policies. From a historical and cultural context, this article brings reflections through an experience report in pursuit of securing rights directed to a transexual woman deprived of freedom in prison unit that needed to deal with the issue in unprecedented way. The study was conducted by supervised extracurricular psychology internship in a Prison Unit, with the support of the municipal Public Defender's Office at the matter. Interventions were performed for transsexuals process, contributing to respect the social name, name change in the civil registry and hormonal treatment.

Descriptors: Comprehensive Health Care; Public Policy; Social Policy; Gender Identity; Prisons.

Resumen

Actualmente las políticas públicas dirigidas a la población LGBTTT (lesbianas, gays, bissexuales, transexuales y travesti) en Brasil son escasos y incompatibles. Sin embargo, hay que reconocer los avances en la implementación de estas políticas. A partir de un contexto histórico y cultural, este artículo aporta reflexiones a través de un relato de experiencia en la búsqueda de garantizar los derechos dirigidos a una mujer transexual privada de libertad que hace necesitado para hacer frente a la cuestión de una forma inédita. El estudio fue realizado por la psicología extracurricular supervisada en una Unidad de prisión, con el apoyo de la Defensoria Pública municipal de que se trate. Las intervenciones se realizaron para el proceso de transexuales, lo que contribuye a respetar el nombre social, el cambio de nombre en el registro civil y el tratamiento hormonal.

Descriptores: Atención Integral de Salud; Políticas Públicas; Política Social; la Identidad de Género; Prisiones.

INTRODUÇÃO

Historicamente a sexualidade compreendeu-se de diversas maneiras. Por vezes, foi extremamente valorizada, e por outras, refutada, estando intimamente ligada a questões econômicas e de poder socialmente determinadas.

A partir do século XIX, configurou-se o movimento higienista em que a medicina passou a ocupar-se não apenas da saúde da população, como também adentrou em nichos políticos, colaborando com o Estado na interseção de conflitos familiares. Desta forma, regulava-se a sexualidade em virtude da economia e da política, estabelecendo relações de poder que definiam o sexo monogâmico heterossexual como estrutura social natural na família patriarcal da época. Portanto, em termos científicos, a medicina catalogava como comportamentos sexuais patológicos aqueles que se desviavam da norma. Esse movimento foi importante na formação social da família brasileira, ao que se concebe nos dias atuais¹.

Foucault² aborda sobre o dispositivo da sexualidade, compreendido como:

(...) um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos².

De acordo com Foucault³ apud Cassal et al.⁴ o dispositivo da sexualidade se refere ao conjunto de práticas, técnicas e discursos que serviu como estratégia para controle dos corpos, subjetividades e populações. Cirino⁵ aponta que esse controle se articulou a partir da burguesia, pois, o que anteriormente fazia com que esta se discernisse através do sangue, passou a atribuir ao corpo sua diferença pela saúde e higiene, ou seja, valorizavam a proteção de seus corpos contra contatos de risco, a fim de manter sua saúde e longevidade para estabelecer respeito e poder social⁵.

Foi a partir da premissa imposta pelos médicos higienistas que as relações de sexualidade passaram a ser compreendidas como anormais e patológicas se fugissem do estabelecido como natural. Qualquer desejo sexual contrário à norma seria uma “inversão sexual” ou implicaria em risco para a saúde da população, uma vez que a ciência limitou como doença relações homossexuais ou não condizentes com a heteronormatividade⁶. Importante destacar que o termo heteronormatividade refere-se à tomada da identidade de gênero condizente com o sexo biológico e a orientação afetivo-sexual heterossexual (entre pessoas de sexos diferentes) como normas ratificadas culturalmente,

produzindo efeito nas concepções e comportamentos das pessoas, e relegando à condição de “anormalidade” todas as outras expressões da sexualidade.

TRANSEXUALIDADE E IDENTIDADE DE GÊNERO

A transexualidade não é fenômeno recente na humanidade, embora ainda seja motivo de muitas controvérsias, inclusive no campo da saúde e jurídico. Para compreender transexualidade, é preciso entender que sexo biológico e gênero não são sinônimos, e nem sempre são correspondentes⁷.

Gênero não é o mesmo que sexo,

(...) enquanto sexo refere-se à identidade biológica de uma pessoa; gênero está ligado à sua construção social como sujeito masculino e feminino, focalizando os processos de formação da feminilidade e masculinidade⁶.

Portanto, o termo sexo se refere ao corpo biológico, determinado no nascimento. Já o termo gênero se refere à construção social do que se convencionou definir como masculino ou feminino.

Na maioria dos casos, a identidade de gênero corresponde ao sexo biológico, em que pessoas nascidas com o sexo masculino se identificam em sua subjetividade como homens, ou pessoas que nasceram com o sexo biológico feminino se identificam como mulheres. Porém, nem sempre há tal correspondência, o que define-se como transexualidade, em que a identidade de gênero não condiz ao sexo biológico⁷.

Importante ressaltar que esta dissonância entre corpo e gênero causa intenso sofrimento em transexuais, pois a identidade de gênero não é algo transitório. A pessoa constrói sua identidade de gênero ao longo de seu desenvolvimento, mas é um aspecto que desde tenra idade se manifesta e possui aspecto estável, isto é, a pessoa, após reconhecer-se como pertencente a determinado gênero, mantém esta identidade ao longo de sua vida.

Nesta situação, conviver com a dissonância de identidade de gênero e corpo é algo intensamente desconfortável. As pessoas transexuais

(...) apresentam um enorme conflito, visto que, desde a infância, têm a sensação de ter nascido com o corpo “trocado”, isto é, percebem-se aprisionados em um corpo que não identificam como seu⁷.

Uma vez que este desconforto é intenso e não transitório, uma pessoa transexual busca adequar-se a sua identidade de gênero, através de modificações corporais, desde o uso de hormônios até cirurgias. Neste contexto, há o desejo da pessoa ser reconhecida pelo gênero e não pelo sexo biológico, independente da submissão a cirurgias de redesignação sexual. O

reconhecimento também inclui o direito de uso do nome social e a própria modificação da documentação civil, para conferir-lhe legitimidade legal.

A sigla LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) está assim constituída porque agrega movimentos sociais de luta por direitos de pessoas que expressam sexualidades além do padrão definido pela heteronormatividade. No entanto, enquanto os termos lésbicas (mulheres homossexuais), gays (homens homossexuais) e bissexuais referem-se à orientação afetivo-sexual, as palavras transexuais e travestis são definidas pela identidade de gênero.

POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTTT NO BRASIL

Atualmente, sabemos que as políticas públicas voltadas à população LGBTTT (Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) no Brasil são escassas, ou até mesmo pouco consistentes. Apesar disso, devemos reconhecer avanços em relação à implementação dessas políticas, a fim de assegurar saúde e proteção ao direito dessas minorias.

Há um entendimento sobre a importância de buscar a eliminação da homofobia dentro do SUS (Sistema Único de Saúde) fundamentada no conceito de saúde da OMS (Organização Mundial de Saúde), a qual entende que o direito à livre identidade de gênero e orientação sexual não se baseia apenas em uma questão de segurança pública, mas abrange essencialmente a saúde mental e a vulnerabilidade que atinge essa população⁸.

Neste sentido, a Política Nacional de Saúde Integral a População LGBTTT⁹ é de grande importância e avanço no Brasil, elaborada a fim de reconhecer as demandas advindas da vulnerabilidade LGBTTT, além de estabelecer algumas diretrizes que buscam nortear as necessidades dessa população⁹.

Quando tratamos dos direitos dos travestis e transexuais, temos determinados alguns objetivos específicos que contribuem para a eliminação de qualquer tipo de preconceito, assegurando acesso à saúde livre de sofrimento. Dentre as principais regulamentações, verifica-se garantia do uso do nome social em todo estabelecimento de saúde. O não respeito pelo nome escolhido é compreendido como forma de violência, que infelizmente ainda ocorre com frequência na vida desses usuários. Além disso, a Política Nacional de Saúde Integral a População LGBTTT⁹ regulamenta quanto aos procedimentos para hormonização e cirurgia genital, na qual afirma-se direito ao acesso para todas as pessoas que necessitarem desse processo de readequação, implementado como Processo Transsexualizador no SUS⁹.

A SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANSEXUAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário¹⁰ (2004) estabelece diretrizes para sua população carcerária. Desta maneira, busca através da Lei de Execução Penal n.º 7.210/84, pela Constituição Federal de 1988, pela Lei n.º 8.080/90 (a qual regulamenta o Sistema Único de Saúde), e pela Lei n.º 8.142/90, assegurar o acesso dessa comunidade aos serviços de saúde, que são condizentes com as diretrizes do SUS. Portanto, as equipes de saúde devem estar capacitadas a fim de prestar serviços de saúde integral que atendam a população em privação de liberdade, com práticas que visem à humanização.

A partir da discussão da garantia dos direitos aos LGBTTTs, a SAP (Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo) publicou em 2014, a resolução n.º 11 de 30-01-2014 em que integra medidas e princípios visando atender este público no sistema prisional, especificamente dispoendo atenção a transexuais e travestis. Sua resolução baseia-se em princípios, decretos, leis e resoluções que tratam sobre Direitos Humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero, reconhecimento da diversidade no âmbito prisional, e disposição sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo. Uma das considerações para estabelecimento da resolução foi fundamentada através do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, designadamente a medida 05 que se refere à diversidade sexual dentro do sistema prisional. A SAP foi precursora na busca de assegurar condições promissoras à população LGBT privada de liberdade¹¹.

Assim, considerando o contexto em evidência, este trabalho apresenta descrição de intervenção através do apoio psicoterápico em interface com o aparato jurídico e de assistência social na adequação e inserção do indivíduo na sociedade.

RELATO DE CASO

Os Centros de Ressocialização (CRs) no Estado de São Paulo compõem-se de Unidades Prisionais (UP) localizadas em cidades menores, normalmente com cerca de 200 mil a 500 mil habitantes, contendo em média de 210 a 250 detentos. De acordo com Faustino, Pires¹² esta é uma iniciativa que oferece estrutura técnica e psicossocial em parceria com ONGs (Organizações Não Governamentais) e o Estado a fim de ser compatível com a garantia de direitos humanos para os detentos, obtendo reincidência criminal muito mais baixa do que em prisões tradicionais. Sua diretriz é contribuir na reinserção social do indivíduo privado de liberdade. Dentre as principais atividades, os reeducandos (termo utilizado para denominar aqueles que cumprem pena em processo de reinserção social) devem cumprir suas penas no cárcere estando inseridos em atividades educacionais, como por exemplo, concluir Ensino Fundamental ou Médio (caso não o tenham feito), participar de cursos

profissionalizantes, bem como estarem inclusos em uma rotina laborativa. Ademais, as Unidades são subdivididas por gênero feminino e masculino.

Este estudo relata experiência em estágio extracurricular supervisionado de Psicologia em uma Unidade Prisional da cidade de Araçatuba, trabalhando com direitos de uma mulher transexual inserida na referida Unidade.

Em abril de 2015, o CR de Araçatuba recebeu a reeducanda Laura** (nome fictício), sendo ainda reconhecida por seu sexo biológico e nome civil de nascimento masculino, já que não havia passado por cirurgia de transgenitalização.

Laura, nascida no ano de 1983, foi criada por seus pais, tendo uma irmã mais nova. Descreve que desde muito pequena identificou-se com brincadeiras, roupas e desejos eminentemente femininos. Com isso, enfrentou diversas dificuldades tanto em seu núcleo familiar, quanto na escola. O pai e o avô eram conservadores e a cobravam comportamento socialmente masculinos, enquanto na escola, ela era discriminada por sua feminilidade.

Durante a adolescência, Laura foi consolidando sua identidade de gênero cada vez mais voltada para o feminino, integrando-se com o público LGBTT. Relata ter recebido apoio da mãe em seu processo de desenvolvimento e transformação.

Alguns dias após ingressar na Unidade, a estagiária de Psicologia conheceu Laura por meio da entrevista de inclusão – procedimento realizado com todos os reeducandos recém-chegados. Laura relatou bom convívio familiar, aceitação e respeito por parte da mãe, irmã e padrasto, que seriam as pessoas de seu núcleo familiar naquele momento. A reeducanda referia gratidão pelo acolhimento e educação recebida dos mesmos. Seus pais se separaram quando ela tinha treze anos, referindo-se ao pai como aquele que não a aceitou por ser transexual, sendo que chegou a sofrer violência física e psicológica na infância por parte dele.

Laura expôs seu alívio e felicidade por ter ingressado no CR, mencionando dificuldades enfrentadas em outras Unidades Prisionais, em que seus direitos enquanto pessoa transexual, garantidos pela resolução SAP nº 11/2014, foram violados, como por exemplo, a raspagem de seu cabelo, não permitindo a manutenção até os ombros, como previsto. Apesar do pouco tempo dentro do CR naquela época, a mesma referia-se ao lugar como acolhedor e de respeito entre os agentes e também pessoas de convívio no alojamento. A reeducanda relatou amadurecimento por suas experiências de vida e expôs seus planos profissionais para quando saísse do cárcere.

Alguns dias após a entrevista, Laura solicitou atendimento psicológico individual, destacando sua preocupação com a família e pedindo intermediação de vínculo para que pudesse ser feito contato telefônico

com a mãe. Os atendimentos tornaram-se frequentes e regularmente semanais. A reeducanda no início relatava a boa experiência que estaria passando no Centro de Ressocialização, sendo aceita socialmente e estando realizada no trabalho que estava efetuando na biblioteca da Unidade.

Os atendimentos seguiram-se, a princípio, na busca de dirimir ansiedade relatada pela reeducanda por notícias de sua família, já que recebia visitas apenas uma vez ao mês, devido à distância do local com sua casa. Após dois meses em atendimento, Laura apresentou demanda sobre o desejo de adequação de seu nome e sexo à sua identidade de gênero por meio da retificação de seu assento civil, mesmo sem ter ainda realizado a cirurgia de redesignação sexual. O procedimento para alteração de seu nome no registro civil e uso de nome social, consta no Art. 4º, § 1º da resolução nº 11/2014 da SAP, em que diante solicitação de uso de prenome pela presa, este passará a ser utilizado no prontuário penitenciário e todos os demais documentos oficiais gerados pela SAP. Naquele episódio, Laura referiu que era chamada por seu nome civil de nascimento masculino, o que lhe acarretava extremo constrangimento diante dos demais. Assim, buscou-se com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP) atuante na comarca, subsídios para atender a necessidade da reeducanda. Tal demanda fora acolhida pela DPESP por meio da articulação realizada em setembro de 2015 entre a estagiária de psicologia do CR e a equipe técnica do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) da DPESP e o Defensor Público da Vara de Execuções Criminais (VEC).

Para subsidiar a propositura da ação, foram realizadas entrevistas com Laura no próprio CR com o Defensor Público, Psicólogo e Assistente Social do CAM em momentos separados, estudo da literatura de referência, discussão de caso com a equipe técnica e o Defensor Público, constante contato com o Núcleo de Combate à Discriminação da DPESP, além de avaliação psicológica e médica. As entrevistas realizadas pelo Psicólogo e Assistente Social embasaram produção de relatório técnico para subsidiar a ação judicial ora referida. Além disso, houve entrevista com a mãe de Laura e produção de relatório por psicóloga de outra Unidade da instituição.

Concomitante a esta solicitação de Laura, a estagiária de psicologia do CR sob supervisão, contribuiu para intermediação com todos os setores da Unidade do CR (Diretoria Técnica Geral, Diretoria Disciplinar, Produção, Prontuário, Enfermaria, Educação, e ASPs – Agentes de Segurança Penitenciária) a fim de que realizassem mudanças em seus prontuários, chamassem e respeitassem Laura por seu prenome social. Tal demanda causou estranhamento inicial devido ao ineditismo no CR da inserção de uma transexual em suas dependências.

Além da troca de nome civil, Laura buscou enfrentamento de diversas dificuldades encontradas para ter seus direitos assegurados. Baseando-se nas Políticas Públicas de Saúde para a população LGBTT, Política de Saúde no Sistema Prisional e, principalmente na Resolução SAP nº 11/2014, buscou-se garantia dos direitos dentro da Unidade Prisional. Laura queixava-se de usar roupas masculinas e extremamente quentes para dormir no período de calor, enquanto outros reeducandos de seu convívio dormiam apenas com peças íntimas. Ademais, a mesma teve seu tratamento hormonal interrompido por parte de um hospital do município, em que o médico responsável negou-se a atendê-la, sendo encaminhada para continuar seu tratamento em hospital de outra cidade. Entretanto, como se encontrava em Regime Fechado, necessitava de escoltas policiais para efetivar tal processo. Houve intermediação com a Defensoria Pública para viabilizar meios de prosseguir o tratamento, mas Laura continuou seu tratamento hormonal dentro da própria Unidade, recebendo subsídio da enfermaria e da própria família que lhe fornecia o medicamento necessário.

Ademais, buscou-se atender a demanda de vulnerabilidade da reeducanda dentro de seu contexto. De início, foi pertinente o esclarecimento aos demais funcionários sobre legislações, resoluções e direitos da reeducanda como transexual na Unidade. Após diversos enfrentamentos, houve apoio interdisciplinar, principalmente por parte da Diretoria de Segurança e Disciplina, permitindo a entrada de itens de higiene e cuidados específicos, considerando as particularidades da Unidade e também da reeducanda. Um dos primeiros direitos alcançados – além do uso de nome social – foi o uso de roupa íntima de acordo com o gênero de Laura, já que a mesma queixava-se das altas temperaturas típicas do município onde localiza-se o CR, intensificadas pelo período de verão. Da mesma maneira, a reeducanda teve respeitada a manutenção de seus cabelos até os ombros conforme prevê a Resolução da SAP nº 11/2014.

Foram adotados procedimentos para inclusão de Laura em cursos de qualificação profissional e mercado de trabalho dentro da Unidade, contribuindo para sua reintegração social e construção de autonomia. A reeducanda contou com apoio familiar desde o começo do cumprimento de sua pena, permitindo minimizar seu sofrimento psíquico e acolhendo de forma efetiva sua demanda, assim tendo seus direitos assegurados, como manutenção de cabelos, uso de roupas íntimas femininas e uso de prenome social e, tratamento de hormonização.

No início de 2016, Laura concluiu um projeto onde relatou sua autobiografia com acontecimentos vivenciados no cárcere em outras Unidades Prisionais antes de chegar ao CR de Araçatuba. Para publicação deste texto em formato de livro, a reeducanda tem contado com apoio do Setor de Educação e dos professores da Unidade, além de receber subsídio do

Instituto Ayrton Senna de São Paulo para divulgação de sua história, prevista para publicar em meados de 2016 e 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de uma abordagem histórico-cultural, refletimos sobre a construção de sentidos e significados ao longo do tempo em nossa sociedade. Os significados são atribuições constituídas histórica e culturalmente, partilhados em sociedade, sendo produzidos pelos seres em relação.

Desta forma, verifica-se que os significados preexistem nos indivíduos, os quais são, conforme Tchalekian¹³ “transmitidos ao longo da história, sendo ‘internalizados’ pelos membros da sociedade que os compartilham, movimento que constituirá a sua dimensão subjetiva”. Já os sentidos são particulares de cada sujeito, carregados de afeto, se referindo à experiência de vida do indivíduo, estando inseridos em um contexto social e histórico.

Partindo dessa compreensão, salientamos sobre a construção da sexualidade e de como esta se constituiu por padrões excludentes e naturalizantes. Marques e Nardi¹⁴ fazem um apanhado sobre a normatização de gênero de acordo com Butler¹⁵, sendo um aparato produtor e normatizador do conceito de masculino e feminino.

Essa normatização de difícil reconhecimento explícito viabiliza de forma velada um padrão, colocando o gênero como uma ideia binária. Poderíamos refletir sobre o gênero como um mecanismo para desnaturalizar essa ideia binária do masculino e feminino, pensando na sexualidade muito além de um conceito biológico¹⁴.

Diante dessas considerações, percebemos a magnitude da questão e também a necessidade de evolução para garantir direitos à população LGBTT, contribuindo na eliminação de vulnerabilidades, respeitando, no caso de Laura e de outras pessoas transexuais, sua identidade de gênero voltada para papéis significativamente femininos.

O processo de mudança do nome civil da reeducanda encontrava-se em andamento no momento da conclusão deste estudo, aguardando decisão judicial. Com isso, ressalta-se o marcante reconhecimento dos direitos da população LGBTT neste contexto, podendo estes usar nome social, serem respeitados a partir de sua identidade de gênero e, principalmente, terem oportunidade de troca do nome em registro civil.

É importante destacar o progresso do sistema prisional no que tange à manutenção de medidas para assegurar direitos, principalmente para a população de travestis e transexuais privados de liberdade. Porém, evidencia-se que ainda há ausência de muitos avanços e conquistas, sobretudo ao que corresponde o sistema penitenciário.

REFERÊNCIAS

1. Oliveira C. Higiene matrimonial, sexualidade e modos de subjetivação no Brasil do século XIX (1847-1870). *Rev Epos*. 2013; 4(2):1-25.
2. Foucault M. (1979). Sobre a história da sexualidade. In: Machado R. (Org). *Microfísica do poder*. 4 ed. Rio de Janeiro: Graal; 1984.
3. Foucault M. História da sexualidade I: a vontade de saber. In: Albuquerque, Albuquerque JAG (Trads.). 13 ed. Rio de Janeiro: Graal; 1988.
4. Cassal LCB, Garcia AM, Bicalho PPG. Psicologia e o dispositivo da sexualidade: biopolítica, identidades e processos de criminalização. *Psico*. 2011; 42(4):465-73.
5. Cirino O. O desejo, os corpos e os prazeres em Michel Foucault. *Mental*. 2007; 5(8):77-89.
6. Martins EST, Leite RL, Porto TS, Netto OFL. Psicanálise e homossexualidade – da apropriação à desapropriação médico-moral. *Ide*. 2014; 36(57):163-77.
7. Pinto MJC, Bruns MAT. *Vivência Transexual: o corpo desvela seu drama*. Campinas: Editora Átomo; 2003.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Saúde da população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Texto de difusão técnico-científica do Ministério da Saúde. *Rev Saúde Pública*. 2008; 42(3):570-3.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTTT. Brasília: 2013. p. 1-36.
10. Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. Brasília: 2004. p. 1-64.
11. Brasil. Secretaria da Administração Penitenciária. Resolução SAP nº 11 de 30 de janeiro de 2014. DO 11 de 31-01-2014. p. 1-3.
12. Faustino ER, Pires SA. Os Centros de Ressocialização e o processo de trabalho do Assistente Social. *Rev Emancipação*. 2007; 7(1):47-61.
13. Tchalekian BBA. Os sentidos e significados atribuídos por uma professora da rede pública de ensino de São Paulo aos impasses e dificuldades para a realização da atividade docente. In: 22º Encontro de Iniciação Científica PUC-SP. *A Psicologia da Linguagem na Vida e Obra de Silvia Lane*, 2013; São Paulo. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; 2013: p. 1-8.
14. Marques DM, Nardi HC. Anormais, bárbaros e bárbaras: trajetórias de vida e homossexuais e clínica psicológica. *Aletheia*. 2011; 35-36:109-122.
15. Butler J. The force of fantasy: mapplethorpe, feminism, and discursive excess. In: Salih S, Butler J. (eds.) *The Judith Butler Reader*. Oxford: Blackwell Publishing; 2004.

CONFLITO DE INTERESSES

Os autores declaram não haver conflitos de interesse.

AUTOR PARA CORRESPONDÊNCIA

Flávia Cristina Santiago de Oliveira
flaviasantiago.oliveira@hotmail.com

Submetido em 07/07/2016

Aceito em 09/08/2016